



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
4ª Procuradoria

OFÍCIO Nº 342/2021- MPC/CASA.

Manaus, 25 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Codajás

Senhor Prefeito,

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas, CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, titular da 4ª Procuradoria de Contas, oficiante nas Contas do Município de Codajás, neste exercício, conforme Portaria 01/2021-MPC, no exercício de sua função como custos legis, requisita, **no prazo de 15 (quinze) dias**:

- Estrutura Organizacional da Prefeitura e Secretarias com suas composições (identificando os nomes dos titulares);
- Relação de Pessoas Expostas Politicamente - PEPs, em formato de planilha, vinculadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Titulares de Secretarias e Órgãos Municipais);
- Situação Previdenciária dos Servidores Municipais (identificando o nome do titular do órgão previdenciário municipal, caso existente);
- Sítio eletrônico, atualizado, específico com os dados orçamentários e financeiros da Prefeitura, onde está ancorado o portal da transparência (indicando o endereço eletrônico em que se pode acessar essas informações).

Em razão das restrições da pandemia do SARS-CoV-2, a resposta deve ser enviada, preferencialmente, via e-mail para o endereço eletrônico protocolo@mpc.am.gov.br.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas